



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**  
**ATENDENTE DE CORREIOS.**

**JOÃO PAULO BALBINOT**, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 1513/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025, torna público que se encontram abertas as inscrições para a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo abaixo especificados:

| <b>Cargo</b>          | <b>Nº de vagas</b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Vencimento Básico</b> |
|-----------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------|
| Atendente de Correios | 01                 | 40h                          | 1.931,86                 |

**I** – As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados são as especificadas nas atribuições do cargo previstas na Legislação Municipal, conforme Anexo ao presente.

**II** – A contratação dos cargos será de natureza administrativa, com vínculo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e com os mesmos direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 007/2001 (Regime Jurídico), além do vale-alimentação.

**III** – A contratação excepcional será pelo período de 02 (dois anos), podendo ser prorrogada, nos termos do contido no art. 234 da Lei Municipal nº 007/2001.

**IV** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela municipalidade, mediante comunicação prévia ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**V** – As inscrições serão gratuitas junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo o interessado comparecer no endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de Escolaridade;
- e) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

Obs.: Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**VII** – A partir das inscrições, todos os atos serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município [www.quatroirmaos.rs.gov.br](http://www.quatroirmaos.rs.gov.br).

**VIII** – O processo seletivo dar-se-á ante aplicação de prova escrita, em etapa única de até 2 horas de duração, em local a ser divulgado na homologação das inscrições.

**IX** – A prova escrita terá questões de legislação municipal, português e matemática, com um conjunto de 20 questões de múltipla escolha, dividido entre matérias de português, matemática, e legislação municipal, contendo cada uma delas 4 (quatro) alternativas de resposta com apenas uma correta, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada uma.

**X** – A classificação será da maior para a menor nota obtida na prova, sendo aprovados somente os candidatos que obterem nota maior ou igual a cinco. Havendo empate o critério de desempate será sorteio público.

**XI** – O presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

| DATA                                                     | ATIVIDADE                                                   |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>18 a 19/09/2025 (das 08h às 11h e das 14h às 16h)</b> | Período de inscrição.                                       |
| <b>22/09/2025</b>                                        | Homologação das inscrições.                                 |
| <b>23/09/2025</b>                                        | Prazo de recurso para as inscrições indeferidas, se houver. |
| <b>24/09/2025, 8:30h</b>                                 | Aplicação da prova teórica                                  |
| <b>24/09/2025</b>                                        | Divulgação do gabarito preliminar, à tarde                  |
| <b>25/09/2025</b>                                        | Divulgação preliminar das notas                             |
| <b>26/09/2025</b>                                        | Prazo de recurso do resultado preliminar                    |



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

|                   |                 |
|-------------------|-----------------|
| <b>29/09/2025</b> | Resultado final |
|-------------------|-----------------|

**XII** - Os casos omissos referentes ao presente serão resolvidos pela Comissão designada para execução da seleção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos/RS, 17 de setembro de 2025.

**JOÃO PAULO BALBINOT**

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

**CARGO:** **ATENDENTE** **DE** **CORREIO**  
**PADRÃO** **DE** **VENCIMENTO:** 05 Classe A ([Lei 1.031/2014](#))

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Atendimento ao público, recebimento e entrega de correspondências.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Recebimento/expedição de malas/malotes; Preparação de objetos para expedição; Preparação de objetos em serviços internos; Arquivamento de documentos inerentes às atividades da agência; Manutenção da Unidade em condições de organização, higiene e limpeza; Devolução de malas vazias; Transporte de mala entre a unidade e local de onde a carga é recebida/expedida; Recepção e tratamento de objetos previamente selados, cujos selos não tenham sido adquiridos na agência; Dispor dos produtos previstos no convênio; Distribuição de objetos de correspondência em domicílio, conforme a necessidade e viabilidade; Outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO / CARGA HORÁRIA:** 40 Horas semanais/200 mensais.

| REQUISITOS                                                               | PARA         | PROVIMENTO: |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| <b>a)</b> Instrução:                                                     | Ensino Médio | Completo;   |
| <b>b)</b> Idade:                                                         | Mínima de 18 | anos;       |
| <b>c)</b> Curso/treinamento do correio (a ser realizado após a seleção). |              |             |



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE ATENDENTE DO CORREIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.513/2025.**

**1. DADOS DO CANDIDATO:**

NOME: \_\_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_.

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

TELEFONE: \_\_\_\_\_.

E-MAIL: \_\_\_\_\_.

**2. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:**

- (        ) CARTEIRA DE IDENTIDADE
- (        ) CPF
- (        ) PROVA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- (        ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

Quatro Irmãos, RS, \_\_\_\_, de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**